PL-27/2023

PROJETO DE LEI Nº 027, DE 23 DE MAIO DE 2023

Autoriza contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, para a função de Professor de Educação Infantil.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, pelo prazo de 06 (seis) meses, em razão de excepcional interesse público, servidor em quantidade, função e vencimentos mensais a seguir discriminados.

Quantidade	Função	Carga Horária	Vencimento Mensal
01	Professor de Educação Infantil	20 horas semanais	R$ 1.922,83

§ 1º O prazo de contratação de que trata o *caput*, poderá ser prorrogado, por igual período, até o limite de 02 (dois) anos.

§ 2º O profissional contratado deverá cumprir a carga horária prevista, com disponibilidade de desdobramento de horário, caso necessário.

Art. 2º As especificações exigidas para a contratação, são as que constam no respectivo Plano de Carreira do Magistério, Lei Municipal nº 1.862/2014.

Art. 3º O contrato de que trata o art. 1º será de natureza administrativa, ficando assegurados ao contratado os direitos previstos no art. 200 do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de General Câmara, Lei Complementar nº 005/2022 e na Lei nº 2.325/2021 que estabelece o Auxílio Alimentação.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado por 1 pessoa: HELTON HOLZ BARRETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://generalcamara.1doc.com.br/verificacao/7E9A-CAE1-1033-B734 e informe o código 7E9A-CAE1-1033-B734

PL-27/2023

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso da prerrogativa que me é conferida pela Lei Orgânica do Município de General Câmara, o presente Projeto de Lei que autoriza contratação por tempo determinado de Professor de Educação Infantil.

O objetivo dessa contratação é poder contar com profissional para exercer suas funções na nova Escola de Educação Infantil Paulo Roberto Ramé, visto que, da lista de aprovados no Concurso Público Municipal nº 01/2018, para essa função, não restam mais candidatos. Visto que, com a inauguração da nova Escola, irá aumentar a demanda da Secretaria de Educação, essa contratação se torna fundamental para darmos continuidade no atendimento da Educação Infantil.

Na expectativa que este projeto seja apreciado e aprovado por essa Casa, com a maior brevidade possível, renovo votos de consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal, 23 de maio de 2023.

Respeitosamente,

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: HELTON HOLZ BARRETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://generalcamara.1doc.com.br/verificacao/7E9A-CAE1-1033-B734 e informe o código 7E9A-CAE1-1033-B734